

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05 GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"

PORTARIA N.º081/2022-GAB-PMA, Afuá-PA, 16 de fevereiro de 2022.

Autoriza viagem a Agente Político para tratar de assuntos de interesse particular, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, Prefeito Municipal de Afuá, viajar até a cidade de Macapá-AP, no dia 18 de fevereiro de 2022, para tratar de assunto particular, sem gerar ônus para o município.

Art. 2.º Face à viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no art. 1º desta Portaria assumirá o cargo em substituição ao Prefeito titular, o Vice-Prefeito Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, até que o Prefeito titular retorne ao Município de Afuá-PA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, a 16 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIANTE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br EM/16/02/2022

RISLENE SOUZA DE MELO Agente Administrativo CPF 985.055.052-04 ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO (Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05 GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Eu, <u>ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO</u>, Prefeito Municipal de Afuá-PA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, <u>transmito neste ato o cargo de Prefeito Municipal de Afuá</u>, ao Vice-Prefeito, Sr. HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA, por ter que me ausentar do Município de Afuá no dia 18 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse particular, na cidade de Macapá-AP.

Este <u>Termo de Transmissão de Cargo</u> é feito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a transmissão do cargo, e segue assinado por mim, **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, e pelo **Vice-Prefeito Herinque Sandro Lopes da Cunha**, que **assume o Cargo** de **Prefeito do Município de Afuá**, até que ocorra o retorno do Prefeito Titular do Cargo, ao Município de Afuá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 16 de fevereiro de 2022.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Prefeito Municipal de Afuá que ora transmite o cargo

PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

<u>www.afua.pa.gov.br</u>
EM₄16/92/2022

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI

CRISLENE SOUZA DE MELO Agente Administrativo CPF 985.055.052-04

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA

Vice-Prefeito de Afuá, que pra assume o cargo de Prefeito Municipal de Afuá.